ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Cabixi

Câmara Municipal de Cabixi - Ro.
Processo Legislativo
N.º 011
Fls. 63

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 008

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO PROVISÓRIA DO CÓDIGO DE POSTURA PARA O MUNICÍPIO DE CABIXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a implantar provisoriamente, por 120 dias, para o Município de Cabixi, o Código de Postura do Município de Cerejeiras, Instituído pela Lei Municipal nº 107/88 de 07 de dezembro de 1.988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo a data de 16 de Janeiro de 1.989.

Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Cabixi, 06 de Fevereiro de 1.989.

Milton Mitsuo Saiki
Prefeito Municipal